



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 08/2015

PROJETO DE LEI Nº. 08/2015

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e ordinária, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria da **Mesa Executiva**.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como específica, e da outras providencias.

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$-15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento para o exercício de 2015 (Lei Municipal nº. 171/2014 de 17 de dezembro de 2014), como segue:

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros Em Geral R\$- 15.000,00

TOTALR\$- 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional Suplementar contidos no Artigo 1º desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$- 15.000,00

TOTALR\$- 15.000,00

Art. 3º - Fica ainda em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº136/2013 de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº82/2014 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015).

..... continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo nº. 08/15 (projeto de lei nº. 08/15) pag. 2

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de janeiro de 2015.

Decharge
José Airton DECO de Araújo
VEREADOR/PRESIDENTE

<i>[Signature]</i> Antonio Ananias VEREADOR	<i>[Signature]</i> Alcides Ramos Júnior VEREADOR
<i>[Signature]</i> Aurita Ferreira Bertoli VEREADORA	<i>[Signature]</i> Gilberto Cordeiro de Lima VEREADOR
<i>[Signature]</i> José Eduardo Antoniazzi VEREADOR	<i>[Signature]</i> Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
<i>[Signature]</i> Luiz Cordeiro Magalhães Filho VEREADOR	<i>[Signature]</i> Mauro Bertoli VEREADOR
<i>[Signature]</i> Telma Elizabeth Lemos Reis VEREADORA	<i>[Signature]</i> Vladimir José da Silva VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 01115
em 29/01/15

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO